



DECRETO Nº 32/2012
DE 06/09/2012

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município para o exercício de 2012, e dá Outras Providências.

OSNEY PICANÇO, **Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 604/2011 (LOA) de 13/12/2011 e Lei nº 640/2012, de 05/09/2012,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul para o exercício de 2012, no valor de R\$: 35.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a ocorrer com despesas a seguir discriminadas:

Órgão: 02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programática: 02.007.10.301.0014.1.060 – Aquisição de Terreno para Ampliação do Centro Municipal de Saúde

Fonte: 01000 – Recursos Livres - Exercício Corrente

4.4.90.61.00.00 Aquisição de Imóveis..... 35.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado, nos termos do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, o remanejamento de recursos com o cancelamento parcial das seguintes dotações:

Órgão: 02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.003 – COORDENAÇÃO GERAL DE GOVERNO

Programática: 02.003.04.122.0004.2.057 – Atividades da Coordenação Geral de Governo

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

3.1.90.11.00.00 22 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-P. CIVIL 11.000,00

3.1.90.13.00.00 23 OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... 2.100,00

Unidade: 02.006 – SECRETARIA DE FINANÇAS

Programática: 02.006.21.122.0004.2.010 – Atividades da Unidade Municipal de Cadastro-INCRA

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

3.1.90.11.00.00 51 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-P. CIVIL 14.000,00

3.1.90.13.00.00 52 OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... 2.900,00



Unidade: 02.009 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programática: 02.009.12.361.0016.2.033 – Atividades do Transporte Escolar – Recursos Municipais

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

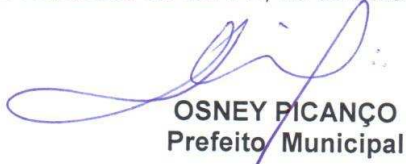
3.3.90.30.00.00 146 MATERIAL DE CONSUMO..... 5.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R\$... 35.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 514/2009-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 587/2011-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2012.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul-Pr., 06 de setembro de 2012.


OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal